

INSTITUTO FEDERAL PARANÁ





Pró-Reitoria de Administração

Processo nº 63.009898/2010-27 Termo de Apostilamento nº 001/2011 Contrato nº 052

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2010 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR e a EMPRESA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CAPACITAÇÃO EM AGROECOLOGIA - CEAGRO

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, CNPJ nº 10.652.179/0001-15, sediado a Rua João Negrão, 1285 – Rebouças – Curitiba/PR – CEP 80.230-150, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 552.646.209-97 e da Cédula de Identidade nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página 21.

CONTRATADA: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CAPACITAÇÃO EM AGROECOLOGIA – CEAGRO, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede no Assentamento Jarau, Localidade Ouro Verde, Município de Cantagalo, Estado do Paraná, aqui representada pelo Coordenador Sr. IVAN TESTA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 8082190458 SSP/RS e CPF nº 001.850.130-31, residente do Assentamento Ireno Alves dos Santos, Rio Bonito do Iguaçú, Paraná, CEP 85.340-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.193.832/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo de Apostilamento que consiste na retificação das cláusulas segunda e quinta, ampliando os Termos de Cooperação Técnica INCRA/IFPR previstos para a consecução do objeto do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na inclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas e respectivo Termo de Cooperação Técnica nº 58/2009, firmado entre IFPR e o INCRA, previstos nas cláusulas segunda e quinta, do Contrato nº 054/2010, que por equívoco não foi expressamente incluído, não alterando o objeto e o seu valor inicial do Contrato. A não inclusão pretendida comprometeria os objetivos contemplados no PRONERA.

H.







Pró-Reitoria de Administração CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, em especial ao valor originalmente contratado, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e acordados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

Curititiba, 24 de novambro de 2011

PELA CONTRATADA GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS Pró-Reitor Coordenador Geral do CEAGRO

Testemunha:

Claudio Madureira CPF: 443.559.550-87